LEI Nº 1.222

DE 19 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 19 de Maio de 2015 aprovou por 07 (se te) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 026/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 27.364,80 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a compra de mobília, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.09	Departamento de Educação	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
0.05.15	220.12.	27.364,80
	VALOR	R$ 27.364,80

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com Termo de Compromisso PAR Nº 201304051/2013.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 19 DE MAIO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal